LEI Nº 7.463 / 2 0 2 5

Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da Zona da Mata de MG - ATHI.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da Zona da Mata de MG-ATHI, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.454/0001-22, fundada em 12/03/2009, com sede neste Município.

Art. 2º- A referida entidade tem por finalidade de pesquisar, aprimorar conhecimentos através de promoção de cursos, eventos e palestras, dando condições legais para aplicação dos princípios terapêuticos.

Art. 3º- O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 12:24:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé